



## CONTRIBUIÇÃO À PROPOSTA DE PARECER SOBRE REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19

A respeito do documento proposto pelo Conselho Nacional de Educação em 17 de abril de 2020, para orientar a reorganização do calendário escolar 2020, os sindicatos listados ao final, debateram remotamente e trazem aqui seu posicionamento e algumas contribuições.

**1. A educação pública deve sempre ser para todas e todos.** O caráter universal da educação pública é princípio estruturante da educação básica pública. Qualquer proposta de educação que não seja possível para todos não deve ser aceita como proposta viável para a educação pública. Isso fundamenta qualquer proposta ou método que vem sendo desenvolvido a muitas décadas no país, e que balizou muitos debates a respeito da expansão da educação pública, desde seu financiamento, passando pela estruturação da legislação de proteção de crianças e adolescentes, até o desenho de objetivos e diretrizes curriculares da educação. Tudo que se avançou especialmente na última década em relação aos projetos de inclusão nas redes públicas de ensino tem o acesso universal como um de seus pilares. E tudo isso não veio de graça. Foram muitas e diversas as lutas no campo educacional, nas ruas e na academia, para se conquistar tudo isso, que ainda é insuficiente, mas que foi um grande passo para democratização do ensino em nosso país. Desta forma, qualquer iniciativa utilizada para substituir as atividades escolares presenciais não pode deixar para trás essa diretriz: toda criança e adolescente tem direito a educação e ninguém pode ser deixado para trás. Caso tais atividades que já vem se desenvolvendo de forma não presencial sejam consideradas horas letivas e com caráter educativo, tais ações promoverão o aumento das desigualdades educacionais, em contramão ao princípio basilar da promoção da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art. 206, I, CF e art. 3ª, I da LDB).

**2. Educação se desenvolve através dos vínculos sociais e afetivos.** Nos educamos e educamos os outros por meio dessa interação social. Quanto menores são as crianças, mais elas precisam da interação do adulto, e do profissional da educação, para fazer a mediação que proporciona o seu desenvolvimento, pois quanto menor a criança menos autonomia sobre o processo de aprendizagem ela tem. E a educação, inclusive, tem o papel de desenvolver essa autonomia. A EAD, e as atividades remotas de forma geral, quebram esse princípio essencial de relação humana: professor/aluno, aluno/aluno, funcionários/aluno, trabalhadores da educação entre si e da escola como um todo com a comunidade atendida. A EAD promove transmissão de conteúdos de forma unilateral e empobrece o trabalho pedagógico e o processo de aprendizagem do aluno quando substitui aulas presenciais. Por isso, a própria LDB prevê graduações no quesito educação a distância: autorizando-a para o ensino médio (art. 36, § 11), permitindo apenas excepcionalmente para o fundamental (art. 32, § 4º) e não a mencionando para a educação infantil. Por isso, inclusive, a educação domiciliar não é permitida no Brasil.

### **3. Atividades remotas para as crianças servirão, no máximo, como entretenimento.**

As crianças ainda não desenvolveram minimamente sua autonomia pedagógica e precisam da referência e convivência para o aprendizado. Além disso, nesse momento, muito mais do que nas etapas posteriores, o vínculo afetivo é essencial para que a aprendizagem ocorra. A infância é um momento especial da formação da personalidade humana, neste sentido, a afetividade e o acompanhamento aproximado do adulto responsável pelo processo de ensino-aprendizagem são fundamentais para o desenvolvimento infantil. O processo educativo mais específico da criança pequena inclui seu desenvolvimento motor, linguístico, emocional, dentre uma série de outras habilidades, com realização de atividades direcionadas nos espaços educativos, que ao olhar de fora podem parecer somente recreativas, mas quando inseridas em um plano de desenvolvimento são também educativas. Por mais disponibilidade e dedicação que os pais ou responsáveis tenham, e dispendam para acompanhar o ensino à distância, não se pode exigir que eles tenham o conhecimento pedagógico para transformar e encadear atividades de aprendizagem. Apesar de essencial, o vínculo com os pais não substitui o caráter educativo dos espaços escolares. A interação promovida pela unidade educacional entre as crianças com a mediação do profissional faz parte do processo de desenvolvimento físico, intelectual, psicológico e social da criança, promovida pela atuação educativa. Esta atua em conjunto com a atividade familiar que igualmente objetiva promover este desenvolvimento, porém, tais atuações possuem naturezas diferentes e são complementares, por isso, a ação indissociável de cuidado e educação promovida nas unidades educacionais não podem ser substituídas somente pelo vínculo familiar, caso contrário, implicaria no próprio retrocesso ao direito à educação infantil das crianças de até cinco anos conquistado nas últimas décadas, além da desvalorização dos profissionais formados técnica e cientificamente para esta atuação (educadores, professores de educação infantil, pedagogos, profissionais do magistério, dentre outros). Assim, mesmo que de forma complementar, a EAD é uma porta de entrada para a desumanização do processo de ensino-aprendizagem na escola pública, e abre um caminho perigoso para substituição gradativa de professores presenciais por ensino virtual. Quanto menos vivência consciente e interação social o ser humano tiver, menos ele questionará e mais ele reproduzirá a realidade desigual em que vivemos.

**4. Atividades remotas não atingem todos os estudantes.** Uma parte significativa dos alunos da rede pública tem na escola muito mais um amparo para a segurança social, alimentação e higiene do que um apreço consciente do aprendizado disponibilizado por aquele espaço, embora esse aprendizado seja perseguido como o grande objetivo da escola. Muitos estudantes não têm o que comer em casa, quem dirá acesso aos meios de comunicação. Assim, a EAD é muito mais uma forma de possibilitar para uma determinada parcela da comunidade escolar a possibilidade de entretenimento disfarçado de conhecimento. Dessa forma, a educação à distância para o ensino fundamental não é para TODOS e, se não é para todos, não deveria ser considerada parte de reposição de carga horária letiva.

**5. Na educação infantil, a EAD é ainda mais nociva.** No âmbito educativo promovido pelas unidades educacionais, as crianças aprendem, constroem e produzem conhecimento a partir da vivência e interação entre os pares, com crianças de outras idades e com adultos na exploração de espaços educativos dentro, fora e ao entorno, quando se reconhecem parte integrante desses espaços de vivência. Este é um dos atributos do necessário padrão de qualidade no que tange à educação infantil. E por isso, a educação a distância ou remota na educação infantil é inviável, incompatível com as peculiaridades desta etapa da educação básica. Deve-se considerar ainda a imensa desigualdade de condições sociais presentes no Brasil, onde estão inseridos muitos dos estudantes das unidades educacionais públicas, que compromete a manutenção das necessidades vitais e/ou cognitivas e estruturais a que cada família está sujeita e que impacta diretamente no desenvolvimento educacional.

Neste sentido, qualquer forma equânime de distribuição de atividades pela instituição, mesmo entre crianças de mesma turma, com a ausência da mediação promovida pelo professor, tende a tornar esse cenário ainda mais desigual, pela falta de acesso de muitos e as dificuldades de mediação do conhecimento, fundamental para o processo de ensino-aprendizagem.

**6. A EAD é um grande e lucrativo negócio.** Muito antes da pandemia, a EAD já era um grande negócio, que se expandiu no ensino superior e médio e garantiu formação aligeirada e pouco crítica para muitos de nós. Além de abrir um nicho de mercado muito lucrativo para os empresários da educação. Hoje, a maioria dos cursos superiores para formação de professores é à distância. Avançar a EAD para a educação básica é algo necessário para os grandes empresários, em especial em momentos de crise. A manutenção das 800 horas no calendário pela Medida Provisória 934/2020 força as redes particulares e também as públicas a buscar tentativas de ampliar o número de horas a ser cumprido sem abrir mão do currículo inchado e centralizado imposto pela Base Nacional Comum Curricular. Garantirão, assim, o controle dos conteúdos e, conseqüentemente, do que ocorre nas escolas e o que os alunos devem ou não aprender, e conseguirão, de forma mais direta, controlar o professor em sala de aula.

**7. É preciso garantir a saúde mental dos trabalhadores da educação e dos estudantes.** O próprio documento proposto pelo CNE discorre no item 2 - "Análise" que este momento tem ampliado: ... *"danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como ausência de merenda, stress familiar e aumento da violência doméstica;"* Cobrar desenvolvimento pedagógico e sem a interferência e colaboração dos professores(as) é incoerente com o próprio cenário apresentado no documento. O estresse provocado pelo acúmulo de tarefas domésticas, tarefas profissionais e cuidado com os filhos num mesmo tempo e espaço fragiliza a saúde de todos, especialmente dos trabalhadores da educação, aumentando a chance de se desenvolverem quaisquer doenças, e colocando ainda mais em risco nossas famílias.

**8.** Por tudo isso, e diante da gravidade da pandemia e suas conseqüências, nossa defesa é pela **suspensão do calendário escolar enquanto durar a pandemia, e pela flexibilização dessas 800 horas letivas, assim como já tivemos com os 200 dias letivos.** Entendemos que o CNE deve indicar ao executivo e aos legisladores a flexibilização emergencial das 800 horas obrigatórias. Nesse momento a garantia de acesso a todos e a qualidade da educação oferecida deve ser a prioridade sobre a quantidade de horas aula. Todos falam que a vida é o mais importante, mas na hora de fazer isso valer na prática, as tratativas são diferentes. É óbvia a inviabilização da execução dos 200 dias letivos, assim como deveria ser também o cumprimento das 800 horas no ensino regular. Para que, de fato, o processo de aprendizagem ocorra, deveríamos coletivamente como educadores buscar uma solução alternativa para a realidade frente à pandemia. Uma Olimpíada foi cancelada, eventos de todos os tipos e tradições foram revistos e, no campo da educação, resistimos a aceitar a revisão do currículo e do ano letivo devido a uma prática conteudista que não garantirá uma educação de qualidade. Embarca nessa mesma lógica quem vincula a reposição de horas com a EAD, ou atividades remotas, desconsiderando a natureza do processo educacional e a realidade social dos estudantes.

**9.** Para a educação infantil, entendemos que este Conselho deve orientar que, dentro da realidade de cada instituição, esta oriente as famílias na promoção de atividades com caráter recreativo para que pais e responsáveis realizem com as crianças, orientações acerca do cuidado das crianças durante o período de isolamento social, bem como dos cuidados relativos a prevenção contra o contágio do Covid-19, dentre outras medidas de higiene, **a fim de se manter o vínculo entre a unidade educacional e os pais ou responsáveis, porém, destituindo destas atividades de caráter obrigatório** bem como

**vedando o seu cômputo como horas letivas para fins de reposição do calendário escolar.**

**10. Garantia de condições de trabalho e de renda para os(as) trabalhadores(as) da educação pelas mantenedoras das redes de ensino.** Todas as redes devem garantir manutenção de contratos de trabalho previstos para esse ano. Não podemos aceitar que num momento de tanta fragilidade, os governos cortem salários dos trabalhadores da educação, que em geral correspondem às menores faixas salariais das administrações públicas. É essencial que os órgãos nacionais como o CNE, que elaboram orientações e diretrizes para milhares de redes de ensino, se posicionem em defesa da vida dos trabalhadores da educação, que não terão outra forma de manter suas famílias num momento como esse, que não com o próprio salário já programado para este momento.

**11. A promoção de atividades de apoio pedagógico** no retorno das aulas presenciais, seja em contra turno e/ou atividades para casa como complementação do conhecimento trabalhado em sala de aula, são algumas possibilidades de ação pedagógica planejada e mais próxima da realidade da escola pública, que garantirá o acesso à todos, preservando o princípio da universalidade, assim como possibilitará que não se aprofunde o abismo social presente na realidade de nossos estudantes.

**12.** Por fim, é imprescindível que as redes de ensino **promovam amplo debate, com a participação ativa de trabalhadores da educação, sindicatos, mães, pais e responsáveis pelos estudantes** para construir as saídas possíveis e viáveis que garantam acesso a todos e padrão de qualidade da educação. Num momento tão inesperado, e novo, como esse, sabemos que não existem soluções prontas, nem na legislação educacional, nem nas práticas exitosas dos sistemas de ensino. No entanto, sabemos que é do interesse de todos que a educação pública possa se reorganizar nesse momento da forma mais satisfatória possível, mantendo e, se possível, melhorando as práticas que já tinha. Sabemos também que a educação pública de fato será para todos quando for pensada e organizada com a participação de todos. Qualquer solução pensada unilateralmente num momento como esse, que exige mais criatividade e bom senso que qualquer outro momento que já vivemos, está fadada ao fracasso.

23 de abril de 2020

**Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores do Município de Araucária – SIFAR**

**Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba – SISMUC**

**Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Araucária – SISMMAR**

**Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC**